

de 2010, tendo sido, em cada uma dessas reestruturações, devidamente autorizada a manutenção da garantia prestada pelo Estado;

Considerando que a EUROPARQUE tem necessidade de proceder a nova reestruturação deste empréstimo, alterando o respectivo plano de reembolso, sem prolongar o período de vida do empréstimo;

Considerando que se encontram preenchidos os pressupostos legalmente exigidos para a alteração do plano de reembolso do empréstimo garantido, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, mantendo-se, nomeadamente, o interesse para a economia nacional do projecto subjacente ao referido empréstimo, pelo seu contributo para a modernização da estrutura económica das regiões do Norte e Centro do País e pelos consequentes efeitos relevantes produzidos nas áreas de desenvolvimento técnico, tecnológico, de internacionalização e modernização da capacidade comercial das empresas;

Autorizo a manutenção da garantia pessoal do Estado ao empréstimo bancário acima referido, alterado em termos do plano de reembolso do capital actualmente em dívida, no montante de EUR 8 035 235,10, para três amortizações semestrais e sucessivas, no montante de € 2 678 411,70 cada, sendo a primeira em 31 de Dezembro de 2011 e a última em 31 de Dezembro de 2012, mantendo-se inalterados os restantes termos e condições da respectiva garantia prestada pelo Estado.

6 de Julho de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

205021987

Despacho n.º 10466/2011

1 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 2.º, dos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em comissão de serviço, a licenciada Ana Sofia Alves Martins Mateus, técnica assistente do Banco de Portugal, para exercer o cargo de adjunta do meu Gabinete, em cedência de interesse público.

2 — A presente nomeação produz efeitos a 13 de Julho de 2011.

13 de Julho de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

205024498

Despacho n.º 10467/2011

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Helena Maria Mourão Gonçalves da Eira Neves, técnica especialista da Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P. E., como colaboradora para realizar estudos no âmbito da sua especialidade.

2 — A nomeada é equiparada para efeitos de vencimento ao cargo de adjunta com despesas de representação, acrescido de 45 % deste montante, com percepção dos subsídios de férias, Natal e refeição.

3 — A nomeação produz efeitos a 18 de Julho de 2011 e manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo ser revogada a todo o tempo.

19 de Julho de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

205024984

Despacho n.º 10468/2011

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, designo o assistente técnico da Secretaria-Geral do ex-Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações Luís Manuel Pinto da Costa para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete, em cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo pago pelo serviço a que pertence.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Julho de 2011.

19 de Julho de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

205024968

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 16196/2011

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de or-

denação final, depois de homologada por despacho do Secretário-Geral deste Ministério de 25 de Julho de 2011, do procedimento concursal comum de recrutamento de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, para desempenho de funções na Divisão de Gestão e Cadastro da Direcção de Serviços de Recursos Humanos do Departamento Geral de Administração deste Ministério, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 847/2011, publicado no DR. n.º 6, 2.ª série, de 10 de Janeiro de 2011.

Candidatos aprovados:

Paula Cristina Martins dos Santos — 15,59 valores;
 Maria de Fátima Alves Canhoto — 14,69 valores;
 Vera Liliana Seixeiro Rocha — 14,60 valores;
 Hugo Manuel da Silva Lopes — 13,73 valores

Candidatos não aprovados:

1 — Ana Maria Pires Dias — a);
 2 — Ana Maria Ribeiro Barata Garcia — b);
 3 — Ângela Paula Cigarrosa Gomes de Sousa — b);
 4 — Carla Alexandra Leitão Nascimento — b);
 5 — Fedra Mara Lagarteira Arêde — b);
 6 — Íris Patrícia Maia da Silva — b);
 7 — Jorge Mendes Santos — b);
 8 — Maria Emília Cordeiro Bento — b);
 9 — Maria Laurentina Pereira dos Santos — a);
 10 — Maria Luisa Bernardino Gomes Silva Vieira — b);
 11 — Paulo Jorge R. de Carvalho e Abel Ramos — a);
 12 — Rute Miriam Soares dos Santos — a);
 13 — Sandra Maria Marques Francisco — b);
 14 — Sandra Marisa Amaral C. Nunes Santos — b);
 15 — Susana Patrícia Pereira Perpétua — b);
 16 — Tânia Sofia Valério Venâncio — b);
 17 — Teresa Maria Pereira Martins — b);

Fundamentos da exclusão:

a) Nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos;

b) Por não ter comparecido à realização da Prova Escrita de Conhecimentos, de carácter eliminatório, o candidato considera-se excluído do procedimento.

2 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada no “local de estilo” deste Ministério, no Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respectiva página electrónica www.mne.gov.pt.

3 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

11.08.2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205024084

Despacho (extracto) n.º 10469/2011

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro, notifica-se o assistente técnico do Mapa Único de Contratação dos Serviços Externos do MNE, Arsenor Ribeiro Maciel Júnior, que na sequência de despacho do Senhor Secretário-Geral, de 20 de Agosto de 2010, se encontra pendente processo disciplinar contra si e que tem um prazo de trinta dias contados da data da publicação do presente aviso para, querendo, apresentar a sua defesa.

O arguido poderá consultar o processo na Inspeção-Geral Diplomática e Consular, sita no Largo do Rilvas, Lisboa, no horário normal de expediente.

10 de Agosto de 2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205023047

Despacho (extracto) n.º 10470/2011

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 2 de Agosto de 2011, considera-se nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no artigo 44.º ambos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, na alínea d) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e no n.º 1 do artigo 4.º do

Decreto-Lei n.º 38 728, de 24 de Abril de 1952, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 39 504, de 31 de Dezembro de 1953, aplicável por remissão do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 41 965, de 19 de Novembro de 1958, foi determinado que o Ministro Plenipotenciário de 2.ª classe — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — João Maria Rebelo de Andrade Cabral, seja colocado na Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas — ONU, em Nova Iorque, equiparado nos termos do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro e para todos os efeitos legais a chefe de missão, durante o mandato de Portugal como membro não permanente do Conselho de Segurança.

11 de Agosto de 2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205023971

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Declaração de rectificação n.º 1275/2011

Para os devidos efeitos, rectifica-se o aviso n.º 15787/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de Agosto de 2011, que de imediato se enuncia. Assim, onde se lê «1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º e no n.º 3 e n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho (XXX Data) do Contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do Vice-almirante Superintendente dos Serviços do Pessoal» deve ler-se «1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º e nos n.ºs 3 e 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 1 de Agosto do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal».

11 de Agosto de 2011. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Santo António de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

205024935

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 10471/2011

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 113.º do Regulamento da Academia Militar, aprovado pela Portaria n.º 425/91, de 24 de Maio, e dos artigos 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de Fevereiro, e na sequência do aviso n.º 9144/2011 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2011, são fixadas as seguintes condições especiais de acesso à Academia Militar:

1 — A obtenção, no exame nacional da disciplina específica exigida para o Grupo 1, de classificação não inferior a 95 a Matemática, na escala de 0 a 200.

Curso	Disciplina específica exigida
Infantaria, Artilharia e Cavalaria	Matemática.

2 — A obtenção, nos exames nacionais das disciplinas específicas exigidas para o Grupo 2, de classificação não inferior a 95 a Matemática e 100 a Português, na escala de 0 a 200.

Curso	Disciplinas específicas exigidas
GNR (Infantaria e Cavalaria) . . .	Matemática; Português.

3 — A obtenção, nos exames nacionais das disciplinas específicas exigidas para o Grupo 3, de classificação não inferior a 95 a Matemática e 95 a Física e Química, na escala de 0 a 200.

Curso	Disciplinas específicas exigidas
Engenharia (Militar; Electrotécnica Militar e Mecânica Militar).	Física e Química; Matemática.

4 — A obtenção, no exame nacional da disciplina específica exigida para os Grupos 4 e 5, de classificação não inferior a 95 a Matemática, na escala de 0 a 200.

Curso	Disciplina específica exigida
Administração Militar (EXE e GNR)	Matemática.

5 — A obtenção, nos exames nacionais das disciplinas específicas exigidas para o Grupo 6, de classificação não inferior a 140, na escala de 0 a 200.

Curso	Disciplinas específicas exigidas
Medicina	Biologia e Geologia; Física e Química; Matemática.
Medicina Dentária	Biologia e Geologia; Matemática ou Biologia e Geologia; Física e Química.

6 — A obtenção, nos exames nacionais das disciplinas específicas exigidas para o Grupo 7, de classificação não inferior a 140, na escala de 0 a 200.

Curso	Disciplinas específicas exigidas
Medicina	Biologia e Geologia; Física e Química; Matemática.

7 — A obtenção, na nota de candidatura, de classificação:

- a) Não inferior a 100, na escala de 0 a 200, para os Grupos 1, 2, 4 e 5 os quais constituem o 1.º ano dos cursos em Ciências Militares: do Exército nas especialidades de Infantaria, Artilharia, Cavalaria e Administração Militar; da GNR nas especialidades de Infantaria, Cavalaria e Administração Militar;
- b) Não inferior a 100, na escala de 0 a 200, para o Grupo 3, que constitui o 1.º ano dos cursos em Engenharia Militar, Engenharia Electrotécnica Militar e Engenharia Mecânica Militar do Exército.
- c) Não inferior a 160, na escala de 0 a 200, para os Grupos 6 e 7, os quais constituem o 1.º ano do curso em Medicina e Medicina Dentária para o Exército, e Medicina e Ciências Farmacêuticas para a GNR.

10 de Agosto de 2011. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

205022626

Comando do Pessoal

Despacho n.º 10472/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os sargentos abaixo discriminados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerados nesta situação na data que cada um se indica:

Posto	Arma/Serviço	NIM	Nome	Data reserva
SMOR	INF	18915880	José Agostinho Pereira . . .	01JUL11
SMOR	INF	15246181	Joaquim José Esturrica Garcia	01JUL11
SAJ	PQ	17377085	José Carlos dos Santos Major	31JUL11